



Prefeitura Municipal De Bonito de Santa Fé – PB  
CNPJ 08.924.037/0001-18



**Minuta de Aditivo Contratual Nº 001/2020-PMBSF.**

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 016/2019

Pelo presente instrumento,

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé, com sede na Av. Áurea Dias de Almeida, na cidade de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 08.924.037/0001-18 neste ato representada pelo Prefeito, FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF nº 251.619.974-00, portador(a) da Carteira de Identidade nº 617.082 2ª via – SSP – PB.

**CONTRATADO:** FRANCISCA EDILMA DE SOUSA SILVA – CPF: 043.622.284-11 RG:2072431 SSP/PB – Rua Juvino Mariano, s/n, centro no distrito de Viana município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba.

Ajustam o seguinte:

1. As partes acima qualificadas firmaram, em 04 de março de 2019, o CONTRATO DE Nº016/2019, no qual ajustaram o objeto: contratação direta de imóvel para funcionamento da sede do serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo do Distrito de Viana Município de Bonito de Santa Fé.

2. Considerando ter havido interesse recíproco, entre os contratantes, de alterar a cláusula 6ª (dos recursos) e a cláusula 2ª – (dos prazos), passa, a partir desta data, a prevalecer o seguinte:

A cláusula 6ª terá a seguinte redação: "as despesas decorrentes deste contrato ocorrerão por conta do orçamento da prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé, conforme segue.

08 244 1003 2062 - fundo municipal de assistência social/ FMAS- Confinanciamento Municipal dos Serviços, Programas e Projetos do SUAS

000782 3390.3699- serviços de terceiros – pessoa física

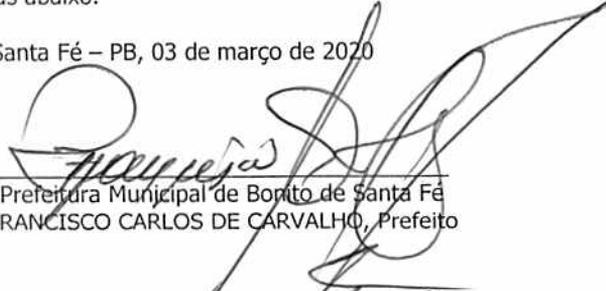
000783 3390.39 99 - outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

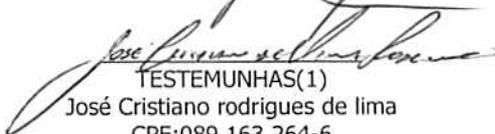
A cláusula 2ª - terá a seguinte redação: "O presente contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura com vencimento em 31 de dezembro 2020. Podendo ser renovado conforme interesse das partes ou por interesse exclusivo da Administração, nos termos do artigo 51 da lei nº 8.245/91.

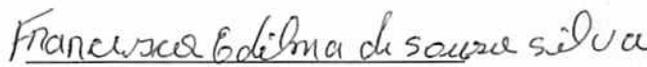
3. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do CONTRATO ora alterado.

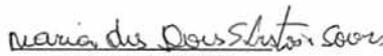
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Bonito de Santa Fé – PB, 03 de março de 2020

  
\_\_\_\_\_  
Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé  
FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO, Prefeito

  
TESTEMUNHAS(1)  
José Cristiano Rodrigues de Lima  
CPF:089.163.264-6

  
\_\_\_\_\_  
FRANCISCA EDILMA DE SOUSA SILVA  
CPF: 043.622.284-11

  
TESTEMUNHAS(2)  
Maria das Dores S. Lustosa Soares  
CPF: 056.329.304-75